

## EDITAL Nº 29/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA DIVERSOS CARGOS

A **Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Amaro da Imperatriz**, representada pela pessoa do Secretário Municipal André Gustavo de Andrade Fagundes, no uso de suas atribuições legais, respeitando os Princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade, torna público o presente edital para **Chamada Pública**, visando contratações para atender a falta de profissionais para os cargos de **Assistente Administrativo (30h)**, **Auxiliar de Serviços Gerais (30h)**, **Enfermeiro (40h)**, **Farmacêutico (30h)**, **Fisioterapeuta (30h)**, **Nutricionista (30h)**, **Técnico de Enfermagem (40h)**, o que faz sob as justificativas de que não há mais profissionais aprovados em processo seletivo e/ou concurso vigentes a serem chamados.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para a contratação e preenchimento temporário de vagas de **Assistente Administrativo (30h)**, **Auxiliar de Serviços Gerais (30h)**, **Enfermeiro (40h)**, **Farmacêutico (30h)**, **Fisioterapeuta (30h)**, **Nutricionista (30h)**, **Técnico de Enfermagem (40h)**.

1.2. As contratações serão em caráter temporário, tendo duração de 6 (seis) meses, não cabendo prorrogação.

### 2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

2.1. O vencimento fixado pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Cargo	Carga Horária	Requisitos	Vagas	Vencimento	Justificativa
<b>Assistente Administrativo</b>	30h	Ensino Médio completo.	15	Vencimento R\$2.800,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Auxiliar de serviços gerais</b>	30h	Ensino Fundamental Completo.	4	Vencimento R\$ 1.780,00	Sem concurso e sem processo seletivo

<b>Enfermeiro</b>	40h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	2	Vencimento R\$ 4.750,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Farmacêutico</b>	30h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	4	Vencimento R\$ 4.500,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Fisioterapeuta</b>	30h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	1	Vencimento R\$ 3.500,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Nutricionista</b>	30h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	1	Vencimento R\$ 4.500,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Técnico de Enfermagem</b>	40h	Ensino Médio completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	11	Vencimento R\$ 3.325,00	Sem concurso e sem processo seletivo

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santana, nº 4710, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias **17, 21 e 22 de maio de 2024, no horário das 13 horas às 17 horas**, obrigatoriamente munidos com cópia dos seguintes documentos pessoais, que devem ser acompanhados da via original:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Certificado de conclusão de curso de graduação com a competente habilitação e registro no respectivo Conselho de Classe (para os cargos que o exigem);

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular conforme

os seguintes critérios:

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Cursos na área administrativa, atendimento ao cliente e/ou informática	5	1 ponto/curso. Certificado de Conclusão do curso com carga horária mínima de 4 horas por curso.
Experiência Profissional na área administrativa e/ou atendimento ao público (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Experiência Profissional na área da saúde (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência Profissional em outras áreas (0,01 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	2	0,12 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO/ FISIOTERAPEUTA/ NUTRICIONISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Doutorado em Saúde	5	Diploma de conclusão de curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Mestrado em Saúde	4	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação modalidade Residência em saúde da família ou Atenção Básica ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família ou Atenção Básica ou Atenção Primária a Saúde.	3	Certificado ou declaração de conclusão na Residência em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (3 pontos/ residência)
Cursos de especialização na saúde	3	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC. (no mínimo 360 horas). (1 ponto/ especialização)

Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	<b>4</b>	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (não válidas as horas cumpridas em residência/especialização).
---	----------	---

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Cursos de especialização na saúde	<b>3</b>	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC. (no mínimo 300 horas). (1 ponto/ especialização)
Cursos na área da saúde	<b>2</b>	1 ponto/curso. Certificado de Conclusão de no mínimo 4 horas por curso.
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	<b>4</b>	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

4.2. A experiência profissional pode ser comprovada da seguinte maneira:

- a) Entidade Pública: Declaração/Certidão de tempo de serviço em papel timbrado e assinado por profissional competente.
- b) Entidade Privada: Registro na Carteira de Trabalho (CTPS), Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato de Trabalho.

4.3. Para a vaga, havendo dois ou mais candidatos habilitados, o desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior escolaridade;
2. Maior tempo de serviço;
3. Maior idade;
4. Sorteio.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos inscritos declaram ciência e concordância quanto aos requisitos do presente edital;

5.2. A lista de classificação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (<http://www.santoamaro.sc.gov.br/>) até o dia 27 de maio de 2024.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Santo Amaro da Imperatriz, 16 de maio de 2024.**

**André Gustavo de Andrade Fagundes**  
**Secretário da Saúde**